

	<b>POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS</b>	Versão: 01 ID: Pol.dirhumanos.trab Data: 10/10/2019 Atualização: 10/06/2021
---	--	--

## **POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS**

**Setor: Recursos Humanos / Dpto. Pessoal**

<b>Elaborado por:</b> Julia Borghetti	<b>Aprovado por:</b> Paulo Rocha	Data: 10/10/2019 Atualização: 10/06/2021
--	-------------------------------------	---

	<b>POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS</b>	Versão: 01  ID: Pol.dirhumanos.trab  Data: 10/10/2019 Atualização: 10/06/2021
---	--	--

**Objetivo:**

Estabelecer as diretrizes da política de direitos humanos e trabalhistas implementada na empresa Borg Express, definindo valores, responsabilidades e diretrizes para aplicação diária nas relações comerciais, profissionais, internas e externas da empresa.

**Abrangência:**

Essa política abrange a todos os colaboradores e funcionários da empresa Borg Express, bem como participantes de processos seletivos, clientes e fornecedores.

<b>Elaborado por:</b> Julia Borghetti	<b>Aprovado por:</b> Paulo Rocha	Data: 10/10/2019  Atualização: 10/06/2021
--	-------------------------------------	---

	<b>POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS</b>	Versão: 01  ID:Pol.dirhumanos.trab  Data: 10/10/2019 Atualização: 10/06/2021
---	--	---

## CARTA AOS COLABORADORES

CARO COLABORADOR,

Este documento traz a Política sobre Direitos Humanos e Trabalhistas, e diretrizes da empresa sobre este tema.

Fundamentamos através deste material o nosso comprometimento com os Direitos Humanos e Direitos Trabalhistas vigentes na CLT, Constituição Federal de 1988 e valores que pautam os acordos internacionais de Direitos Humanos internalizados por nosso país.

Buscamos o comprometimento e atuação diária de todos os nossos colaboradores, Diretores e funcionários em cargos de coordenação em prol dos valores, missão e visão empregados nessa Política divulgada a todos.

Deixamos um canal de comunicação aberto a todos os colaboradores que tenham observações, notificações, ideias ou denúncias, através do e-mail [rh@borghettibr.com.br](mailto:rh@borghettibr.com.br).

Reforçamos que as comunicações possuem transmissão direta para a Direção da empresa e coordenador do RH, e o sigilo de tais comunicações é garantido.

A Direção

<b>Elaborado por:</b> Julia Borghetti	<b>Aprovado por:</b> Paulo Rocha	Data: 10/10/2019  Atualização: 10/06/2021
--	-------------------------------------	---

	<b>POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS</b>	Versão: 01  ID:Pol.dirhumanos.trab  Data: 10/10/2019 Atualização: 10/06/2021
---	--	---

## POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

Nossa empresa reforça o compromisso que tem com seus colaboradores, fornecedores, clientes, e qualquer pessoa envolvida em nossa operação do dia a dia, quanto aos direitos assegurados em nossa Constituição Federal de 1988, bem como direitos e diretrizes constantes nas Cartas da Organização Internacional do Trabalho, os quais reforçam a proibição do trabalho escravo ou compulsório, trabalho infantil, discriminação de qualquer tipo, assédio sexual ou moral, e práticas abusivas;

Estabelecemos nosso comprometimento com as práticas de saúde e segurança do trabalho, objetivando um ambiente saudável, equilibrado, com medidas eficazes para prevenir acidentes e potenciais riscos à saúde de nossos colaboradores e envolvidos em nossa operação.

Além disso, deixamos assentado nosso apoio aos nossos colaboradores quanto a liberdade de associação a sindicatos e organizações coletivas de trabalho, bem como abertura para eventual negociação coletiva.

Deixamos claro que nossos esforços diários são pautados diante de normas que asseguram os Direitos Humanos dos nossos colaboradores, cujas práticas devem levar em consideração a dignidade da pessoa humana, respeito, ética, moral e bons costumes, sem tolerâncias a abusos de qualquer natureza, ou discriminações em razão de quaisquer subjetividades que possam surgir das relações interpessoais.

O contrato de trabalho firmado deve ser pautado pelas normas da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, Dissídio Coletivo Sindical, Constituição Federal, Acordos e Normas Coletivas, Negociações Coletivas de Trabalho. Cuja remuneração deverá se basear com o praticado no mercado de trabalho, e de forma igualitária entre todos os colaboradores que possuam os mesmos cargos e atividades.

A jornada de trabalho normal não deve exceder a estabelecida em dissídio coletivo firmado junto ao sindicato, e cujas horas extras advindas deste acordo deverão ser remuneradas com a competente indenização, conforme legislação trabalhista em vigor.

<b>Elaborado por:</b> Julia Borghetti	<b>Aprovado por:</b> Paulo Rocha	Data: 10/10/2019  Atualização: 10/06/2021
--	-------------------------------------	---

	<b>POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS</b>	Versão: 01  ID:Pol.dirhumanos.trab  Data: 10/10/2019 Atualização: 10/06/2021
---	--	---

## 1. MISSÃO

Proteger os Direitos Humanos planejando e executando normas e procedimentos internos, promovendo mudança no entendimento do senso comum dos colaboradores para que abracem esta causa, promovendo conscientização quanto a diretrizes baseadas nos direitos constitucionais e conceitos sobre a dignidade da pessoa humana, tanto no âmbito laboral, como na vida fora deste ambiente.

## 2. VISÃO

Que possamos nos tornar referência quanto a prática dos Direitos Humanos e Trabalhistas dentro de nossa organização e do nosso setor, e que dessa forma, todos os nossos colaboradores possam se conscientizar cada vez mais quanto a essas práticas, levando-as para suas vidas privadas.

## 3. VALORES

Abertura de diálogo entre Direção e colaboradores ou todos os envolvidos nas operações, aplicação e difusão do conceito de ética, promoção da igualdade em todos os aspectos, respeito a diversidade, cultura organizacional orgânica, aplicação e difusão de cooperação entre todos da nossa organização, respeito, compromisso e responsabilidade quanto a aplicação de normas e procedimentos internos baseados nos conceitos elencados nessa Carta.

Ciente:

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

<b>Elaborado por:</b> Julia Borghetti	<b>Aprovado por:</b> Paulo Rocha	Data: 10/10/2019  Atualização: 10/06/2021
--	-------------------------------------	---